

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 128, DE 3 DE MARÇO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 710/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.015015/2021-19.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Dínamo Educação (cód. 21433), credenciada pela Portaria MEC nº 6, de 19 de março de 2019, publicada em 20 de março de 2019, situada à Avenida Governador José Malcher, nº 1255, Nazaré, no município de Belém, estado do Pará, mantida pela Faculdade Dínamo Educação Eireli - EPP (cód. 16565), CNPJ nº 18.051.633/0001-94, tendo em vista a ausência de matrículas e oferta efetiva de aulas na totalidade dos seus cursos desde seu credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 43 de 04.03.2022, Seção 1, página 39)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.